



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

EDITAL DE LICITAÇÃO PARA SISTEMA COM REGISTRO DE PREÇOS N.º: 021/2019.

Recibo

Recebi da Prefeitura Municipal de Senador José Bento uma copia do edital do Pregão Presencial para Sistema com Registro de Preços n° 021/2019, que tem por objeto a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Materiais de Limpeza, Higiénico e Acessórios de Cozinha Para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG) de acordo com as especificações técnicas descritas neste edital e anexos.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Senador José Bento (MG), ____ de _____ de 2.019.

Assinatura

OBSERVAÇÃO: Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa Empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: pmsjbento.licitacao@uol.com.br



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 021/2019
TIPO: Menor Preço - Por Item
SESSÃO PÚBLICA DIA: 31/05/2019 às 08:00 HORAS**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, através de Seu Pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio designado pela Portaria de nº 009, de 07 de Janeiro de 2.019, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. Torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, a abertura do Processo Licitatório nº 396/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, PARA REGISTRO DE PREÇOS, Tipo Menor Preço por Item, em que a sessão pública ocorrerá às **08:00 horas do dia 31 de Maio de 2.019**, em sua sede situada à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, Centro de Senador José Bento (MG), objetivando a **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Materiais de Limpeza, Higiênico e Acessórios de Cozinha Para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG)**, definidos no ANEXO I e conforme condições fixadas neste instrumento convocatório como se segue:

PREGOEIRO: Erick Johnalta Silva Brandão
EQUIPE DE APOIO: Valquiria Aparecida Vieira Pinto, Pedro Renato Ferreira.
ABERTURA DA SESSÃO: DIA: 31/05/2019
HORA: Às 08:00 Horas

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO” E “PROPOSTA”.
LOCAL: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG)
DATA LIMITE: DIA: 31/05/2019
HORA: Às 08:00 Horas

parte integrante:

- Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 01 - **Anexo I** – Especificação do Objeto e Planilha Quantitativa.
 - 02 - **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 03- **Anexo III** - Modelo de Carta de Credenciamento. (Documento Preliminar);
 - 04- **Anexo IV** – Modelo de Declaração de Superveniência. (Documento Preliminar);
 - 05 - **Anexo V** – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República. (Envelope Habilitação).
 - 06 – **Anexo VI** – Termo de Compromisso (Envelope Proposta);
 - 07 – **Anexo VII** – Termo de Referência;



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

08 - Anexo VIII - Minuta Contratual.

Observação:

Os Anexos III e IV compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para o Credenciamento da licitante;

O Anexo V deverá ser acondicionado no envelope n. 02 – Habilitação;

O Anexo VI deverá ser acondicionado no envelope n. 01 – Proposta Comercial.

A presente Licitação será realizada na modalidade Pregão Presencial, Para Registro de Preços, em conformidade com os preceitos da Lei n. 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o Decreto Municipal n° 025 de 13 de maio de 2.011.

A licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal nas interpretações dos termos deste Edital poderá consultar a respeito o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que dirimirá as dúvidas que suscitem a licitação, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, conforme §§ 1º e 2º do art. 41 da lei 8.666/93 e Artigo 12 do Decreto Federal n° 3.555 de 08 de Agosto de 2.000.

Objeto da presente licitação, descrito abaixo e quantificado no **ANEXO I**, que é parte integrante deste EDITAL, conforme cláusulas e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Materiais de Limpeza, Higiênico e Acessórios de Cozinha Para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG), Durante a Vigência do Contrato, Obedecendo à Planilha de Quantitativos e Características Mínimas, Conforme Relacionados no Anexo I.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG) e os Vencedores do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

2.2. A Prefeitura Municipal de Senador José Bento não se obriga a adquirir o objeto licitado exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da detentora.

3. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3.2. Não será admitida a participação de empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos incisos III e IV do Artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e que não tenha sua idoneidade restabelecida.



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

3.3. Não será admitida a participação de empresa que estiver sob processo de falência e concordata, bem como a empresa que incidir no estipulado no artigo 9º, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

3.4. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

3. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. O representante do licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento que comprove tal condição. (estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura)

4.1.2 - Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado através de procuração particular, ou Termo de Credenciamento, estabelecendo poderes para representar o licitante, **expressamente quanto à formulação de lances verbais e à prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão Presencial**, conforme modelo em anexo. (Anexo III).

4.2. A documentação mencionada neste capítulo deverá ser apresentada juntamente com a Cédula de Identidade do outorgado ou documento equivalente.

4.3. A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do Anexo IV deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDECIAMENTO, e entregues ao Pregoeiro, independentemente do conteúdo dos outros envelopes.

4.4. As micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte que pretendam se beneficiar da lei para o Tratamento Diferenciado previsto na LC 123/06, deverão se manifestar como tal no **credenciamento**, apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.5. Os primeiros trinta minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das empresas licitantes, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da Sessão Pública.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A recepção dos Envelopes far-se-á no local estabelecido no preâmbulo deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG) – Setor de Licitações.

5.2. O conteúdo dos envelopes que forem entregues após o dia, horário e limites determinados ou que não forem protocolizados, não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

5.3. As propostas deverão ser apresentadas em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

**Ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
SESSÃO PÚBLICA DIA: 31/05/2019 às 08:00 horas
ENVELOPE 1 – "PROPOSTA COMERCIAL"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)**

5.4. Sua proposta deverá ser enviada em uma via preenchida por meio mecânico ou eletrônico, preferencialmente em papel timbrado de sua Empresa ou com o carimbo do CNPJ, datada e assinada, rubricadas em todas as páginas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas de fácil leitura e compreensão, devendo, ainda, constar necessariamente:

5.4.1 - Nome, endereço completo e CNPJ.

5.4.2 - Número a que se refere processo licitatório, data, hora, da abertura da licitação.

5.4.3 - O prazo de validade das propostas, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura da mesma.

5.4.4 – Descrição do Item Ofertado Com Marca e/ou Modelo.

5.4.5 - Preço Unitário e Total, nos termos contidos no item 06 (seis) deste EDITAL.

5.5. A apresentação da proposta será considerada como evidencia de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste Pregão Presencial e julgou-os suficientes para a elaboração de Proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

5.6. Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro e sua equipe de apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação.

5.7. Deverá acompanhar a proposta comercial o "Termo de Compromisso", conforme modelo referencial do **Anexo VI**.

5.8. A Equipe de Apoio solicita aos participantes que, juntamente com a Proposta de Preços Por Escrito, **seja encaminhada a Proposta Por Meio Digital** Pelo Sistema Informatizado da Prefeitura, para facilitar na apuração dos preços.

6. DOS PREÇOS

6.1. O preço do objeto licitado deverá ser estipulado, em moeda oficial do País, com 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

6.2. Indicação do preço unitário da proposta, expresso em numeral e o preço total por numeral e extenso, abrangendo todo o objeto licitado (**deverá conter todos o preço de todos os itens**), conforme ANEXO I, no caso de divergência entre a discriminação do preço em algarismo e aquele expresso por extenso, será considerado, exclusivamente, a importância escrita por extenso. Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro.

6.3. No preço proposto considerar-se ao incluso todos os custos com Fretes, ICMS, em salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, seguro, equipamentos, matérias, despesas de administração, inclusive lucro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

7.1. Serão consideradas habilitadas para o presente processo licitatório, as empresas que apresentarem os seguintes documentos, os quais deverão estar em vigor na data da abertura:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 – RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;
7.1.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
7.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
7.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

7.1.2.1 - CNPJ - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

7.1.2.2 - Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03 de 02 de maio 2007;

7.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.4 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal 5586/05, deverá ser feita através da certidão conjunta entre a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Receita Federal do Brasil;

7.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

7.1.2.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.1.2.7 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.3 – Qualificação Econômica Financeira:

7.1.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 30 (trinta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes de documentação.

7.1.4 – Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, conforme Modelo do Anexo V.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

7.3. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento de envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos dos licitantes ao material apresentado.

7.4. Os documentos deverão ser apresentados em um envelope fechado, indevassável e colado, deverá constar o nome ou o carimbo da firma no verso do envelope até o dia, horário e local estipulado no preâmbulo deste **EDITAL**, constando os seguintes dizeres:



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

**Ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio
PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR JOSÉ BENTO (MG)
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
SESSÃO PÚBLICA DIA: 31/05/2019 às 08:00 horas
ENVELOPE2 – "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO"
(razão social ou nome comercial do licitante, CNPJ, endereço completo)**

8. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

E DA ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, e devidamente lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta.

8.2. Em nenhuma hipótese será recebidas proposta ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Objeto da Presente Licitação, item 1.1, e na cláusula 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, deste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis que:

8.3.1 - Apresente preços baseados em outra (s) proposta (s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.3.2 - Contiverem em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que se enquadre em qualquer das situações previstas no artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.4. No julgamento das propostas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgão ou a profissionais especializados.

8.5. Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas deverão ser rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.6. No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos exigidos, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; não havendo pelo menos três ofertas que atendam as condições aqui definidas, poderão os autores das melhores propostas escritas, até o máximo dos três melhores preços, oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

8.6.1 - Não serão aceitos lances de preço maior ou igual ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado;

8.6.2 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

8.6.3 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente do menor preço;

8.6.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate;

8.6.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas;

8.6.6 - Será concedido ao representante da empresa licitante, quando solicitado ao Pregoeiro, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério do Pregoeiro a determinação da duração da consulta;



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

8.7. Não obstará a continuação do certame licitatório a ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço estimado para a contratação.

8.8. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor desconto ofertado, comparando-os com os registrados nos autos, no Termo de Referência (Anexo VII).

8.10. Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste edital.

8.11. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço incompatível, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

8.14. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 8.11, ou seja, a abertura do envelope contendo os documentos para habilitação.

8.15. Frustrada a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.16. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. O julgamento da presente licitação será efetuado pela Comissão de Licitação, que considerará vencedor o licitante que, atendendo às exigências deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS**, ofertar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, observadas as especificações, e outras condições estabelecidas neste Edital e de acordo com estabelecido no Art. 45, § I, inciso I, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648 de 27/05/98 e em especial pela Lei 10.520 de 17 de Julho de 2.002.

9.2. A competente Classificação das Propostas de Preços será determinada através do Critério de Menor Preço por Item, definidos no ANEXO I, desde que atendidas às especificações constantes deste edital.

9.3. O pregoeiro juntamente com sua Equipe de Apoio poderá pedir auxílio ao Conselho Municipal de Merenda Escolar e outras secretarias que se fizerem necessárias para observância de marcas que a licitante estiver oferecendo.

10. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

0.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

10.2. O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à Pregoeiro (a) e serem protocolados na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 09:00h às 16:00hs. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, com as devidas informações, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3. - **Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos e impugnações enviados via fax, e-mail ou correios.**

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.5. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

11.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento e comunicado este às licitantes, caberá ao Ordenador de despesa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

11.3. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

11.4. A Adjudicação será feita ao proponente classificado em primeiro lugar e, em caso do mesmo, injustificadamente, não assinar a Ata de Registro de Preços e, conforme o caso, o Contrato de Compromisso de Fornecimento, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação da licitadora, é facultado a este convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado ou revogar a licitação, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

11.5. Lavrar-se á **Ata de Registro de Preços** respectiva, a licitante vencedora e a Prefeitura Municipal de Senador José Bento, nos moldes da Minuta constante no Anexo II deste edital.

11.6. A Ata de Registro de Preços ou Contrato de Compromisso de Fornecimento a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, observando-se os termos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste PREGÃO PRESENCIAL ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93.



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Compromisso de Fornecimento ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

12.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:

12.3.1 - Advertência;

12.3.2 - Multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, na não entrega dos produtos no prazo assinalado sobre o valor do Fornecimento não Realizado. O fornecimento efetuado fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento

12.3.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.

12.3.4 - A inexecução total do Contrato, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Senador José Bento (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato.

12.3.5 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

12.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

12.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

13.1. O licitante vencedor ficará obrigado a:

13.1.1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital.

O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

13.1.2 – O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I, deverão ser executados **diariamente, na entrega imediata e de forma parcelada**, conforme necessidade do município, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal.



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

12.1.3 – Transportar os produtos em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha.

13.1.4 – Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos ofertados;

13.1.5 - Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais e responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

13.1.6 – Efetuar a troca dos produtos em desacordo com as normas vigentes, em especial da Vigilância Sanitária, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.

13.1.7 - Fornecer a licitadora a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do **INSS e FGTS**.

13.1.8 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes (independentemente de faturamento mínimo), descarga, impostos e quaisquer despesas com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora.

13.1.9 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos.

13.1.10 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

13.1.11 - Aceitar ampliações ou reduções dentro do limite estabelecido pela Lei Federal 8.666/93.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 73, II da Lei 8.666/93, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos e com a especificação.

14.2. A Administração disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade dos veículos fornecidos e conseqüente aceitação e rejeição.

14.3. A Administração reserva-se o direito de não receber os veículos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a Administração se obriga a:

15.1.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste edital, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

15.1.2 - Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento, bem como para dirimir dúvidas quando solicitadas pela contratada, promovendo assim o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado;

15.1.3 - Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

16. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O Pagamento pelo fornecimento do objeto decorrentes da presente Licitação será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.

16.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até o 30 (trinta) dias posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, que deverão ser emitidas quinzenalmente, e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material –OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

16.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

16.5. Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/9.

16.6. A recomposição de preços somente se dará após o prazo da validade da proposta, que não deverá ser inferior à 90 (Noventa) dias, mediante apresentação de requerimento apresentando a planilha de composição de preços dos produtos, com cópias autenticadas das notas fiscais emitidas pela distribuidora/fabricante dos produtos. Será observada a margem contratada, com vista ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

16.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, a se saber, de 25% (vinte e cinco por cento).

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente seu artigo 15, além de toda legislação correlata, inclusive o Decreto Municipal n.º 025/2011, que regulamenta o SRP na modalidade Pregão.

17.2. A existência de preços registrados não impede a administração sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetivar as contratações por meio de procedimentos licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições;

17.3. O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese, o compromissário fornecedor do produto terá assegurado seu direito à contratação.

17.4. É vedada a aquisição de produtos por valor igual ou superior ao Preço Registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de serviço do compromissário fornecedor.

17.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preço, será firmado entre a Administração e o vendedor a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, conforme o caso, o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, ao qual se aplicam as disposições da Lei n.º 8.666/93 e legislação correta;

17.6. Uma vez assinado (s) o (s) instrumentos, a Administração poderá convocar o compromissário a fornecer os produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no (s) instrumento (s) referido (s);



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

17.7. O aperfeiçoamento do compromisso de Fornecimento dos produtos será feito mediante contrato a ele acessório denominado Ordem de Fornecimento ou através de instrumento equivalente.

17.8. Homologada a presente licitação, a Administração lavrará o documento ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Anexo II, e conforme o caso, o Contrato de Compromisso.

17.9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO E RESCISÃO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

18.1. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, desde que tal situação seja documentalmente comprovada.

18.2. O compromisso de fornecimento poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993.

18.3. Compete a Administração do Município de Senador José Bento (MG) decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão do contrato de fornecimento.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As dotações orçamentárias específicas destinadas a cobrir as despesas decorrentes da presente licitação serão as do orçamento de 2.019, discriminadas como se segue:

Fichas Orçamentarias: 008; 046; 058; 059; 072; 087; 145; 178; 228; 240; 265

19.2. As Áreas Solicitantes São: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transporte.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG) poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre com despacho fundamentado, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou indenizações.

20.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de **15 (quinze) minutos do horário previsto.**

20.3. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

20.4. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

20.5. O resultado do julgamento da licitação será publicado no Quadro de Avisos ou na Imprensa Oficial do Município, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.

20.6. A detentora da Ata, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias.

20.7. A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

20.8. Nenhuma despesa com tributos, encargos sociais ou qualquer outra que não tenha sido incluída no preço da proposta poderá ser debitada à Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG).

20.9. Licitante adjudicado se responsabilizará pelos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários de qualquer espécie, que incidam ou venha incidir sobre objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano direto ou indireto, seja à prefeitura, seus servidores ou a terceiros.

20.10. O licitante poderá participar da presente licitação orçando todos os itens ou aqueles que lhe convierem, salvo disposição em contrário prevista no **ANEXO I**, deste **EDITAL**.

20.11. As omissões e dúvidas com relação a presente licitação, como também a este **EDITAL**, serão dirimidas pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

20.12. Qualquer informação complementar poderá ser obtida nos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG), das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone (035) 3426.1029.

20.13. Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas dessa licitação.

Senador José Bento (MG), 20 de Maio de 2019.

Erick Johnalta Silva Brandão
Pregoeiro Municipal

Mauro Emilio Cardoso
OAB/MG 101.679



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ANEXO I

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Com Registro de Preços Nº 021/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Com Registro de Preços nº. 021/2019

TIPO: Menor Preço - Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 396/2018

Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Materiais de Limpeza, Higiênico e Acessórios de Cozinha Para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG).

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO
1	50,0000	UNIDADE	277	BICARBONATO DE SODIO p/ extra fino
2	240,0000	UNIDADE	298	IOGURTE bebida lactea fermentada com polpa de frutas, embalagem plastica de 1000 ml.
3	810,0000	DUZIA	1719	OVOS DE GALINHA OVOS DE GALINHA BRANCOS "TIPO GRANDE", CASCA LISA. OS OVOS DEVERO ESTAR LIMPOS, NO PODERAO ESTA TRINCADOS OU SUAVES. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO 12 UNIDADES. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.
4	1700,0000	UNIDADE	7604	ACUCAR CRISTAL - COM REGISTRO no ministerio da agricultura, devendo estar acondicionado em pacote plastico, devendo estar integro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, devera apresentar validade minima de 3 (tres) meses a partir da data de entrega, sabendo a embalagem de 5 quilos.
5	70,0000	KILO	7605	ACUCAR REFINADO - COM REGISTRO no ministerio da agricultura, devendo estar acondicionado em pacote plastico, devendo estar integro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, devera apresentar validade minima de 3 (tres) meses a partir da data de entrega, sendo a embalagem de 1 quilo.
6	1900,0000	UNIDADE	7606	ARROZ TIPO 1 - LONGO, CONSTITU idos em graus inteiros, com teor de unidade maxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Devera apresentar validade minima de 3 (tres) meses a partir da data de entrega, sendo a embalagem de 5 quilos.
7	300,0000	KILO	7609	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA - embalada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, nao violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem devera ser de 500 gramas contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto. Devera apresentar validade minima de 3 (tres) meses a partir da data de entrega.
8	430,0000	KILO	7610	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, nao violados, resistente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero de lote, quantidade do produto e atender. Validade minima de 3 (tres) meses a partir da data de entrega. pacote de 1 Quilo.
9	50,0000	UNIDADE	7611	FARINHA DE ROSCA - OBTIDA PELA moagem de paes torrados, acondicionada em pacotes plasticos, transparentes, limpos, nao violados, resistente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto. Devera apresentar validade minima de 3 (tres) meses a partir da data de entrega. Pacote de 300g.
10	1400,0000	KILO	7612	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, nao violados, resistentes. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto. O produto devera ter validade minima de 3 (dois) meses a partir da data de entrega. pacote de 1 Kg.
11	230,0000	UNIDADE	7613	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, nao violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto. Devera apresentar validade minima de 3 (dois) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 Kg.
12	2500,0000	KILO	7614	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 - Classe carioquinha, em sacos plasticos transparentes, isentos de sujidades, nao violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, numero do lote, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 3 (tres) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1 Kg.
13	500,0000	UNIDADE	7615	FEIJAO PRETO TIPO 1 - CLASSE preto, em sacos plasticos, transparentes, isentos de sujidades, nao violados, resistentes,



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO
14	210,0000	UNIDADE	7616	aconicionados em fardos lacrados.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto.O produto devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega.pacotes de 500g.
15	180,0000	UNIDADE	7617	GRAO-DE-BICO - GRAOS LIMPOS EM Balados em sacos plasticos, transparentes, isenta de sujidades e parasitas.Embalagem resistente, acondicionados em fardos lacrados.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto.O produto devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega.pacote de 500g.
16	190,0000	UNIDADE	7618	CONJICA- EMBALAGEM DE 500G contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.
17	600,0000	UNIDADE	7620	CANIQUINHA - EMBALAGEM DE 500 gramas contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministerio da agricultura e/ou ministerio da saude.
18	1600,0000	KILO	7621	MASSA DE SEMOLA PARA SOPA - AVE MARIA, massa alimenticia tipo seca vitaminada, com semola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas.Embalagem com disquete de rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao e prazo de validade de no minimo 3(tres) meses.Pacotes 500g.
19	50,0000	KILO	7622	MASSA DE SEMOLA PARA LASANHA - massa alimenticia tipo seca vitaminada, com semola, tipo de massa lisa, isenta de sujidades. Embalagem plastica resistente e transparente. Rotulagem contendo informacoes dos ingredientes, composicao nutricional, data de fabricacao e prazo de validade de no minimo 3(tres) meses.Pacotes 500g.
20	40,0000	UNIDADE	7624	TRIGO PARA QUIBE - GRAOS LIMPO processados embalagem em sacos plasticos, transparentes, limpos, nos vidrados, resistentes, que garantam a integridade do produto, acondicionados em fardos lacrados.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote quantidade do produto.Devera apresentar validade de no minimo 3(tres) meses a partir da data de entrega.pacotes 500g.
21	100,0000	LATA	7625	ATUM - RALADO EM OLEO COMESTI vel embalagem de 170g contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro do ministerio competente.
22	140,0000	UNIDADE	7626	AZEITONA VERDE - CONSERVADOS em agua e sal de coloracao verde escuro, tamanhos medicos, sem manchas e ausencia de turbidez na salmoura.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto, data de validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega.Pacote de 200g.
23	1200,0000	UNIDADE	7628	CHOCOLATE EM PO - MINIMO DE INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU EM PO, AMIDO DE MILHO TRANSGENICO, MALTODETRINA, SAL, VITAMINAS (A, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, C E D), MINERAL (FERRO), AROMA ARTIFICIAL DE BRUNHA E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. SEM GLUTEN E CONTENDO 10 VITAMINAS + FERRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.
24	760,0000	UNIDADE	7629	CREME DE LEITE - ORIGEM ANIMAL embalado em lata ou trespacck, limpa, isenta de ferrugem, nao amassada, nao estufada, resistente.A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencia, informacoes nutricionais, numero do lote, quantidade do produto. Atender as exigencias do ministerio da agricultura e DIFQA, conforme Portaria 365 de 04/09/1997 e do Regulamento da inspecao Industrial e Sanitaria de Produtos de origem Animal.Devera apresentar validade minima de 3(tres) meses a partir da data de entrega. Peso de 200g.
25	250,0000	UNIDADE	7632	ERVILHA EM CONSERVA - REIDRATA



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO
				da, em conserva.Acondicionada em recipiente de folhas de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega.
26	1300,0000	UNIDADE	7633	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, isento de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa a vácuo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, peso aproximado 340g. Contendo vitamina E
27	60,0000	UNIDADE	7634	MARQUE DE GROSSELHA - EMBALAGEM de 900ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deve ter registro no ministério competente.
28	60,0000	UNIDADE	7635	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 200ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deve ter registro no ministério competente.
29	485,0000	UNIDADE	7636	LEITE CONDENSADO - OBTIDO PELA desidratação do leite, adicionando de sacarose ou glicose, embalado em latas limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número lote, quantidade do produto. Atender as exigências do ministério da Agricultura e DIFOP, conforme a portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção Industrial e sanitária de produtos de origem animal. Deve apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, peso aproximado 395g.
30	2300,0000	UNIDADE	7637	MARGARINA - COM 65% DE lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmo e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem resistente, apresentando vedação adequada. embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, deve apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIFOP, embalagem de 500 gramas.
31	504,0000	UNIDADE	7638	MILHO VERDE EM CONSERVA - acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no MS, de acordo com a NTA 31 (decreto 12.456/78); com peso líquido drenado de 200g.
32	216,0000	UNIDADE	7639	MOLHO DE TOMATE FRONTO - EMBALAGEM de 340g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deve ter registro no ministério competente.
33	50,0000	UNIDADE	7640	SARDINHA - CONSERVA EM OLEO comestível embalagem de 125g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deve ter registro no ministério competente.
34	2400,0000	LITRO	7641	OLEO DE SOJA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% natural, comestível; extrato refinado, limpo a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deve apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, peso líquido 900ml.
35	3000,0000	UNIDADE	7642	REFRIGERANTE A BASE EXTRATO DE guarana - composto de extrato de guarana, água gasificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guarana, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deve apresentar validade mínima de 2 meses e 20 dias a partir da data de entrega de acordo com a Portaria nº 312/04, contendo 2 litros.
36	390,0000	PACOTE	7644	TEMPERO COMPLETO PARA CARNES - embalagem plástica, com disquete de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor, de acordo com a rdc nº 276/2005, pacotes



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO
37	230,0000	UNIDADE	7645	60g com 12 sachês de 5g cada. VINAGRE - ACIDO ACETICO OBTIDO mediante a fermentação acetica de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº 276/2005, embalagem 750ml.
38	60,0000	UNIDADE	7647	AMENDOIM - COM PELE E SEM SAL embalagem de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.
39	510,0000	UNIDADE	7648	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM DE 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.
40	410,0000	UNIDADE	7650	BATATA PALHA - DE PRIMEIRA qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente, com identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem com 1kg
41	130,0000	CAIXA	7652	CALDO DE GALINHA - MATERIA prima, limpa e de boa qualidade, constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias tóxicas, parasitas, larvas e detritos de animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade de 12 meses após a data de fabricação, acompanhado o laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA nº 08/76; Caixa com 24 unidades de tabletes de aproximadamente 19g cada.
42	50,0000	PACOTE	7653	CANELA EM PO - CANELA PROVENI ente de cascas sas, limpas e secas, em forma de po fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 meses a
43	130,0000	KILO	7657	partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº 276/2005, pacote de 50g. COLORAU - O COLORIFICO DEVE ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter validade de no mínimo 06 meses a 1 ano, com data de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. de acordo com rdc nº 276/2005 pct com 1 kilo.
44	210,0000	UNIDADE	7659	COCO RALADO - UMIDO E ADOCADO embalagem de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério competente.
45	150,0000	UNIDADE	7660	COCO RALADO - DESIDRATADO SEM açúcar embalagem de 100g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério competente.
46	500,0000	UNIDADE	7662	GELATINA EM PO SABORES DIVERSO com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada a corantes naturais. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução -RE nº 6 de 2002 caixa com peso aproximado de 35g.
47	280,0000	UNIDADE	7664	FAROFA FRONTA - ASIMENTADA EM balagem de 500g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério competente.
48	70,0000	KILO	7666	FUBA DE MILHO - FINO EMBALAGEM de 01 kilo contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério competente.
49	180,0000	PACOTE	7667	FERMENTO QUIMICO TIPO EM PO - fermento biológico, seco, instantâneo composto de pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de mono-cálcio, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	MARCA/M
50	45,0000	UNIDADE	7668	nutricionais, numero do lote, quantidade do produto. Devera apresentar validade minima de 03 meses a partir da data de entrega, resolucao - CUNFA n° 38, de 1997. embalagem 250g.	---
51	50,0000	PACOTE	7669	CRAYO DA INDIA - CONSTITUIDOS por botões florais sao secos e limpos, acondicionados em saco de polietileno, integro, atoxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc n°276/2005. pacote com 40g.	---
52	370,0000	UNIDADE	7674	LOURO - EM FOLHA SECA, OBTIDO de especimes vegetais genuinos folhas sas, limpas e secas, de coloracao verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio, isento de materiais estranhos e sua especie, acondicionado em saco plastico transparente atoxico, resistente e hermeticamente vedado de acordo com a rdc n°276/2005. com 1g aproximadamente.	---
52	270,0000	UNIDADE	7675	MILHO DE PIPOCA - A EMBALAGEM devera ser de aproximadamente 500g e conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro. Devera apresentar validade minima de 03 meses	---
52	270,0000	UNIDADE	7675	MISTURA DE BOLO - EM PO, DIVERSOS SABORES. embalagem devera ser de aproximadamente 450g e conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro. Devera apresentar validade minima de 3 meses.	---
54	20,0000	UNIDADE	7677	PIMENTA DO REINO EM PO - A EM balagem devera ser de aproximadamente 60g e conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote e data de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro. Devera apresentar validade minima de 3 meses.	---
55	2100,0000	UNIDADE	7682	SUCO EM PO - DIVERSOS SABORES embalagem devera ser de aproximadamente 250g e conter os dados de identificacao e procedencia, numero do lote e data de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro. Devera apresentar validade minima de 3 meses	---
56	80,0000	UNIDADE	7683	MAIONESES - EMULSAO CREMOSAS	---
57	70,0000	PACOTE	7684	obtidas com ovos e oleo vegetal, com adicao de condimentos, substancias comestiveis e sem corantes, de consistencia cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor proprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservacao, de acordo com a rdc n°276/2005. Acondicionada em embalagem de 3 quilos.	---
58	70,0000	UNIDADE	7685	AREGANO DESIDRATADO - CONSTITUÍdo de folhas acompanhadas ou nao de pequenas unidades florais, sao, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, integro, atoxico, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e unidade requisitante. De acordo com rdc n° 276/2005. pacote com 100g.	---
58	70,0000	UNIDADE	7685	QUEIJO RALADO - QUEIJO TIPO parmesao ralado, embalado em saco plastico transparente atoxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, devera apresentar validade minima de 3 meses a partir da data de entrega. Com registro no Ministerio da agricultura, SIF/DIFORA. A embalagem com 100g.	---
59	530,0000	KILO	7686	SAL REFINADO - SAL IODADO constituído de cristais de granulacao uniforme e isento de impureza e unidade, acondicionado em saco plastico, integro, resistente, atoxico, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro. Devera apresentar validade minima de 3 meses a partir da data de entrega. Resolucao RDC n° 180, de 26 de maio de 2003. embalagem de 1 KG.	---
60	520,0000	UNIDADE	7687	ALHO - GRAUPO DO TIPO COMUM, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecanicos ou causados por pragas. embalagem de 500gramas.	---
61	90,0000	KILO	7688	ABOBRINHA- DE BOA QUALIDADE Do tipo italiana e com tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte (rachaduras).	---
62	2200,0000	KILO	7691	BATATA INGLESA - DE BOA QUALI	---



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO
				dade, tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
62	400,0000	KILO	7693	BETERRABA - DE BOA QUALIDADE tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
64	600,0000	UNIDADE	7694	BROCOLIS MINHA-BOA QUALIDADE tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
65	850,0000	KILO	7695	CEBOLA - DE BOA QUALIDADE tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
66	780,0000	KILO	7696	CENOURA - DE BOA QUALIDADE tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
67	500,0000	UNIDADE	7697	CHICORIA - DE BOA QUALIDADE tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
68	600,0000	KILO	7698	CHUCHU - DE BOA QUALIDADE tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
69	200,0000	KILO	7701	MANDIOQUINHA SALSA-BOA QUALIDA de tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
70	300,0000	KILO	7703	PEPINO - DE BOA QUALIDADE tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
71	295,0000	KILO	7704	PIMENTAO VERDE - DE PRIMEIRA tamanho e coloracao uniforme, sem lesoes de origem fisica ou mecanica, perfuracoes e cortes.
72	360,0000	KILO	7706	REPOLHO - DE BOA QUALIDADE tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
73	1600,0000	KILO	7708	TOMATE - DE BOA QUALIDADE
				tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
74	600,0000	UNIDADE	7709	ABACANI - DE BOA QUALIDADE tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
75	3000,0000	KILO	7710	BANANA - DE BOA QUALIDADE tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
76	1800,0000	KILO	7711	LARANJA - DE BOA QUALIDADE tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
77	60,0000	KILO	7712	LIMAO TAITI - DE BOA QUALIDADE tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
78	2300,0000	KILO	7713	MACA - DE BOA QUALIDADE tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
79	240,0000	KILO	7714	MAMAO FORMOSA-DE BOA QUALIDADE tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
80	680,0000	KILO	7716	MANGA CORACAO DE BOI - DE BOA qualidade tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
81	180,0000	UNIDADE	7717	MLEANCIA - DE BOA QUALIDADE tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
82	170,0000	KILO	7719	MORANGO - DE BOA QUALIDADE tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).
83	300,0000	KILO	7720	PERA - DE BOA QUALIDADE tamanho e coloracao uniforme, sem dano fisico ou mecanico oriundo do transporte(rachaduras e cortes).



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ITEM	QUANTID	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO
84	1100,0000	LITRO	7724	LEITE FLUIDO DESNATADO - LEITE líquido, pasteurizado, desnatado, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.
85	10000,0000	LITRO	7725	LEITE FLUIDO INTEGRAL - TIPO integral homogeneizado.Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.
86	1100,0000	PACOTE	7727	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER IN tegral - salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além de substâncias normais do produto.Embalagem de 400 gramas individualizadas em papel celofane em caixas de papelão.FCT de 400g.
87	1000,0000	PACOTE	7728	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecidos com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. pacote de 400g.
88	390,0000	PACOTE	7729	BISCOITO DE POLVILHO - EMBALA gem de aproximadamente de 200g. embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.
89	300,0000	PACOTE	7730	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - EMBE lagem de 370 gramas.Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.
90	123,0000	UNIDADE	7731	FERMENTO BIOLÓGICO - E O PRODU to obtido de cultura puras de leveduras Saccharomyces cerevisias por procedimentos tecnológicos adequados e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e porosidade dos produtos fornecidos.Os fermentos biológicos destinam-se a ser empregados no preparo de pães e
91	100,0000	PACOTE	7732	PAO TIPO CACHORRO QUENTE - EM balagem com 10 unidades. embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.
92	500,0000	PACOTE	7733	PAO DE FORMA- EMBALAGEM DE 500 embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.
93	90,0000	PACOTE	7736	BALA MACIA SORTIDA - EMBALAGEM deverá ser de aproximadamente 700g e conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.Deve apresentar validade mínima de 3 meses.
94	60,0000	KILO	7738	DOCE DE LEITE CREMOSO - EMBALA gem deverá ser de aproximadamente 1 quilo e ter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.Deve apresentar validade mínima de 3 meses.
95	40,0000	KILO	7741	GRANULADO DE CHOCOLATE-EMBALA gem deverá ser de aproximadamente 1 quilo e conte externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.Deve apresentar validade mínima de 3 meses.
96	90,0000	PACOTE	7742	PACQUINHHA ROLHA - EMBALAGEM deverá conter 50 unidades e conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação,



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO
97	53,0000	FACOTE	7743	quantidade do produto, numero de registro.Devera apresentar validade minima de 3 meses.
				PIRULITO SORTIDO - EMBALAGEM devera ser de com 50 unidades e conter externamente os dados de identificacao e procedencia, numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto, numero de registro.Devera apresentar validade minima de 3 meses.
98	2000,0000	UNIDADE	7744	GARRAFA DE AGUA 200ML - AGUA mineral potavel sem gas, envasada em copo pet de 200 ml, lacradas, dentro dos padroes estabelecidos pelo Departamento Nacional de Producao Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca, procedencia e validade de no minimo 3 meses impressas na embalagem do produto.
99	1700,0000	UNIDADE	7745	GARRAFA DE AGUA DE 500ML-AGUA mineral potavel sem gas, envasada em copo pet de 500 ml, lacradas, dentro dos padroes estabelecidos pelo Departamento Nacional de Producao Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca, procedencia e validade de no minimo 3 meses impressas na embalagem do produto.
100	50,0000	UNIDADE	7746	GALAO DE AGUA DE 20L - AGUA mineral potavel sem gas, envasada em galao pet de 20 litros, lacradas, dentro dos padroes estabelecidos pelo Departamento Nacional de Producao Mineral - DNPM e Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA, com marca, procedencia e validade de no minimo 3 meses impressas na embalagem do produto.
101	50,0000	UNIDADE	9031	AZEITE DE OLIVA
102	500,0000	UNIDADE	10165	SUCO CONCENTRADO SABORES DIVER sabores diversos. garrafa de 500ml
103	460,0000	VIDRO	10168	MAIONESE 500 MG ingredientes: agua, oleo vegetal, vinagre,amido modificado, ovos pasteurizados, acucar, sal suco de limao,acidodulante, acido latico,espessante goma, conservador acido,sequestrante EDTA, calcio di sodico, corante, aromatizante e antioxidante, aromatizante acido citrico BHT e BHA. Nao contem gluten, 500 gr.
104	20,0000	FARDO	14318	PIPOCA DOCE 50GM C/20
105	390,0000	UNIDADE	14429	FAROFA FRONTA SEM PIMENTA embalagem com 500 g. Produto com prazo de validade de no minimo 30 dias, embalagem nao deve conter qualquer tipo de oxidante ou dano, produto esta sujeito a verificacao no ato da entrega.
106	50,0000	LATA	14431	CEREAL MATINAL Cereal matinal sabor arroz, FARINHA DE ARROZ, ACUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARENATO DE CALCIO, FOSFATO DE SODIO DIBASICO FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), ACIDO PANOTENICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ACIDO FOLICO, VITAMINA D, VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E) E AROMATIZANTE VANILINA lata com 400 g.
107	490,0000	LATA	14438	DOCE DE LEITE, LATA 800 GR SABOR ABACAXI OU PESSEGO
108	250,0000	UNIDADE	14439	REQUEIJAO DE BOA QUALIDADE REQUEIJAO CREMOSO, REFRIGERADONUTRICIONAIS E SELO DE INSPECAO SANITARIA. PRODUTO,PESO,PRAZO DE VALIDADE,INFORMACOES IDENTIFICACAO E CONTATO DO FORNECEDOR, NOME DO DEVERA APRESENTAR TEMPERATURA ATE 90C EMBALAGEM DE 200G. O ROTULO ABA PARA SELAGEM E RESISTENTE A ENVASE COM EMBALAGEM DE COFO E TAMPA DE POLIPROPILENO. COM SEM CONDIMENTOS ALEM DE SAL, ACONDICIONADO EM APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 5%, VALIDADE MINIMA DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA AO REQUISITANTE, SEM AMIDO.
109	220,0000	CAIXA	14441	CREME CHANTILLY DE BOA QUALIDA DE, PREPARO PARA CREME CHANTILLY SUBMETIDO AO PROCESSO DE TRATAMENTO TERMICO UHT. CAIXA COM 1 KG.
110	500,0000	LATA	16085	DOCE DE LATA 800 G SABOR ABACAXI OU PESSEGO
111	100,0000	FACOTE	16087	POLVILHO. Caracteristicas: Azedo ou doce em pacotes de 1 kg.
112	200,0000	UNIDADE	16089	AMENDOIM TORRADO E MOIDO tipo 1 isento de substancias nocivas, parasitas. Embalagem plastica, resistente, transparente com 500g.
113	1000,0000	UNIDADE	16098	PIPOCA DOCE 20 G pipoca doce, pacote de 20 g na cor vermelha.



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO
114	100,0000	UNIDADE	16102	TEMPERO COMPLETO. tempero alho e sal, embalagem de 1 kg.
115	400,0000	UNIDADE	16220	PE DE MOLEQUE MOIDO embalagem com no minimo 70 g
116	400,0000	UNIDADE	16221	PE DE MOCA com no minimo 70 g a unidade
117	400,0000	UNIDADE	16222	DOCE DE ABOBORA embalagem com no minimo 50g
118	50,0000	PACOTE	16223	PACOTE BOMBOM embalagem com no minimo 50 und Os ingredientes devem ser no minimo: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinato; fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante.
119	150,0000	LATA	17019	LEITE ZERO LACTOSE Leite em Po Zero Lactose Lata 220g Fortificado com Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D, essenciais para a nutrição das crianças. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NAO CONTEM GLUTEN.
120	2000,0000	UNIDADE	17023	MARGARINA - COM 80% DE lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmo e deverão estar isentos de rano e de outras características indesejáveis. Embalagem resistente, apresentando vedação adequada. embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, deverá apresentar validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega com registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O PRODUTO DEVE CONTER VITAMINAS, SELENIO E OMEGA 3. Embalagem de 500 gramas.
121	2000,0000	UNIDADE	18047	GOIABA DE BOA QUALIDADE Unidade de boa qualidade
122	200,0000	PACOTE	18117	MACARRAO PADRE NOSSO
123	200,0000	PACOTE	18118	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS E EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E FABRICACAO E PESO LIQUIDO.
124	200,0000	PACOTE	18119	MACARRAO TIPO PARAFUSO MACARRAO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS E EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E FABRICACAO E PESO LIQUIDO.
125	200,0000	PACOTE	18119	MACARRAO ESPAGUETE MACARRAO TIPO ESPAGUETE NÚMERO 7, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS E EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E FABRICACAO E PESO LIQUIDO.
126	100,0000	PACOTE	18120	CHOCOLATE EM PO SOLUVEL CHOCOLATE EM PO SOLUVEL 100 % CACAU. SEM ACUCAR E GLUTEN. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 200 GRAMAS.
127	100,0000	PACOTE	18122	WAFER RECHEADO COBERTURA SABOR CHOCOLATE INGREDIENTES: ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, MANTIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM PO INTEGRAL, CACAU, GORDU VEGETAL, LEITE EM PO DESNATADO, AMENDOIM, SAL, EXTRATO DE MALTE, FLOCOS DE ARROZ, OLEO VEGETAL, MASSA DE CACAU, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUIMICO BICARBONATO DE SODIO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES.
128	100,0000	CAIXA	18124	BOMBOM CAIXA DE 300 GRAMAS CONTENDO BOMBONS SORTIDOS
129	100,0000	PACOTE	18125	TORRADA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, GORDURA VEGETAL, ACUCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, FÉCULA DE MANDIOCA, AMIDO, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E ESTEROL; LACTILATO DE SÓDIO, ESPESANTE GOMA GUAR E MELHORADOR DE FARINHA: ACIDO ASCORBICO. PACOTE CONTENDO 150 GRAMAS.
129	30,0000	LATA	18139	LEITE EM PO ZERO LACTOSE INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS (A, D E C), MINERAIS (FERRO E ZINCO) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: LATA DE 220 GRAMAS.



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO
130	20,0000	UNIDADE	306	COLHER P/ ARROZ
131	500,0000	UNIDADE	314	COADOR DE PANO GDE.
132	1000,0000	FRASCO	1171	LIMPADOR MULTI USO C/AM 500 ML
133	150,0000	UNIDADE	1190	TOALHA DE ROSTO Medidas mínimas: 75cm x 45cm em algodão
134	1000,0000	UNIDADE	2453	LA DE ACO (CONTEM 8 UN 60 GR)
135	150,0000	CAIXA	7757	COPO DESCARTAVEL - CONFECCIONA do em poliestireno, branco ou transparente, 200 ml, para água, suco ou refrigerante, caixa com 2.500 unidades, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.
136	250,0000	CAIXA	7758	COPO DESCARTAVE- CONFECCIONA do em poliestireno, branco ou transparente, 50 ml, para água, suco ou refrigerante, caixa com 5000 unidades, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro.
137	40,0000	CAIXA	7759	COLHER DESCARTAVEL - RESISTEN te de refeição, confeccionado em poliestireno, branco ou transparente, caixa com 1000 unidades, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número do registro.
138	1400,0000	UNIDADE	7767	AGUA SANITARIA-EMBALAGEM com 01 litro. Água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo de 2,0-2,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca composta, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada com fechamento que impeda vazamentos.
139	500,0000	LITRO	7770	ALCOOL 92,5o INFM-01 LITRO Apresentar registro e notificação da ANVISA. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada com fechamento que impeda vazamentos.
140	900,0000	PACOTE	7771	SACO PARA LIXO 100 LITROS - reforcado, embalagem de 01 quilo, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número do registro.
141	40,0000	PACOTE	7772	CORDA DE VARAL EM NYLON DE 10M
142	1200,0000	UNIDADE	7773	DESINFETANTE-COM ACO BACTERI- vida embalagem de 1 litro, concentrado. Apresentar registro ou notificação da ANVISA. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeda vazamentos, garantindo um perfume de efeito prolongado com fragrâncias sofisticadas.
143	220,0000	PACOTE	7774	SACO PARA LIXO 15 LITROS - reforcado, embalagem de 01 quilo, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número do registro.
144	270,0000	PACOTE	7776	SACO PARA LIXO 30 LITROS - reforcado, embalagem de 01 quilo, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número do registro.
145	270,0000	PACOTE	7777	SACO PARA LIXO 50 LITROS - reforcado, embalagem de 01 quilo, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número do registro.
146	90,0000	UNIDADE	7778	SACO PLASTICO DE LANCHE - reforcado, embalagem com 50 unidades, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número do registro.
147	500,0000	PACOTE	7779	SACO PARA CHUP-CHUP - reforcado, embalagem com 50 unidades, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número do registro.
148	120,0000	PACOTE	7781	TOCA DESCARTAVEL- reforcado, embalagem com 100 unidades, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número do registro.
149	60,0000	UNIDADE	7785	ODORIZANTE DE AMBIENTE EM Spray- Embalagem de aproximadamente 400ml. A Embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	M
				impeca vasamentos.	
150	2200,0000	UNIDADE	7790	DETERGENTE-LIQUIDO PARA LOUCA 500ml.Componente ativo,espessante, coadjuvante, sequestranteconservante, glicerina, corantes e veiculo. Componente ativo:linear alquilbenzeno sulfonato de sodio.tensioativo biodegradavel. Frasco de 500ml.Apresentar registro ou notificacao na ANVISA. A embalagem devera ser opaca, de plastico rigido e de dificil ruptura,bem vedada, com fechamento que impeca vasamentos.	
151	21,0000	UNIDADE	7799	ESCOVA DE MAO BASE PLASTICA OU Material deve ter cerdas de nylon.(escova de lavar roupa).	
152	1400,0000	UNIDADE	7805	ESPONJA DUPLA FACE-PARA LOUCA dimensoes minimas:110 mm x 75 mm x 20 mm Deve ser multiuso, de espuma dupla face e manta absorvta de alta qualidade. Possui adestivo a base de agua e nao contem solventes organicos, anti bacterias.	
153	140,0000	UNIDADE	7812	LIMPADOR INSTANTANEO-(LIMPA vidros)500 ml Apresentar Registro ou notificacao na ANVISA.	
154	40,0000	UNIDADE	7815	LUSTRA MOVEIS- A BASE DE CERAS naturais, com aciao de secagem rapida, com perfume suave, em embalagem plastica de 200 ml.Apresentar registro ou notificacao na ANVISA.	
155	800,0000	UNIDADE	7821	PANO DE CHAO- ALVEJADO DUPLO grande tamanho minimo 80x80	
156	300,0000	UNIDADE	7824	PANO DE LOUCA- COM AS SEGUIN- tes caracteristicas minimas: Medindo aproximadamente 50cmx65cm, com aproximadamente 66 gramas branco sem estampa, com bainha, 90% de algodao	
157	2500,0000	FACOTE	7829	PAPEL HIGIENICO, BRANCO LUXO 30ml0- fardo com 04 rolos de 30 metros folha dupla neutro. papel 100% celulose virgem	
158	100,0000	FACOTE	7838	PRENDEDOR DE ROUFAS- EMBALAGEM com 12 unidades.	
159	115,0000	UNIDADE	7841	RODO DE PLASTICO,DUPLO COM30CM e cabo de madeira.	
160	240,0000	FACOTE	7845	SABAO EM PEDRA, EMBALAGEM COM 05 unidades, devera apresentar registro ou notificacao ANVISA. Compositivo: sabao de acido gramo de coco - babacu, sabao de gramo de sebo e	
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	M
				sabao de acido de soja, cloreto de sodio, glicerina, silicato de sodio e agua.	
161	800,0000	KILO	7846	SABAO EM PO- COMPOSITIVO TENSIOATIVO ANIONICO, ALCALIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOROPTICO, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTIRREPOSITANTE, FRAGRANCIA E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO. CONTEM TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL.	
162	500,0000	UNIDADE	7848	SABONETE EM BARRA- EMBALAGEM de 90g, registrado na ANVISA.a embalagem devera ser opaca, de material rigido e de dificil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeca vasamentos.	
163	50,0000	LITRO	7849	SABONETE LIQUIDO- NEUTRO, embalagem de 01 litro, com registro na ANVISA.	
164	100,0000	KILO	7850	SODA CAUSTICA- EMBAL- 1KG	
165	25,0000	UNIDADE	7852	VASSOURA- FELO, 60 CM, COM CABO de madeira	
166	167,0000	UNIDADE	7853	VASSOURA -FIACAVA SINTETICA grande n06 com cabo de madeira.	
167	200,0000	LITRO	10167	CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE	
168	225,0000	FACOTE	10255	SACO PARA LIXO 200 LITROS . refeorado embalagem de 5 kg. devera conter externamente os dados de identificacao e procedencia ,numero do lote, data de fabricacao, quantidade do produto e numero de registro.	
169	20,0000	UNIDADE	10555	TABUA DE CARNE em plastico bco, tamanho 29cm x 19,5cm.	
170	200,0000	UNIDADE	16084	QUEROSENE PERFUMADO 500 ml	
171	100,0000	UNIDADE	16086	CREME DENTAL INFANTIL protecao anti caries e sabores agradaveis. embalagem com 50g.	
172	80,0000	UNIDADE	16091	CONDICIONADOR INFANTIL deve ser dermatologicamente testado, PH neutro, formula suave e leve, sem sal, para todos os tipos de cabelo. frasco com 350ml.	
173	100,0000	UNIDADE	16093	CREME DENTAL COM FLUOR Creme Dental Anticaries, Fortalece e repara o esmalte dos dentes ajudando a prevenir a formao da carie.	



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	M
174	60,0000	UNIDADE	16095	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL Macia, duravel, nao machuca a pele, hipoalergenico, dermatologicamente testado, esponja de poliuretano MEDIDAS: 125 MM X 50 MM X 35 MM. EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL	-
175	70,0000	UNIDADE	16096	LUVA PARA LIMPEZA Composicao: borracha de latex natural, algodao e pigmento, com revestimento interno reforçada base anti-deslizando em cor amarela. Tam: G	-
176	1500,0000	UNIDADE	16099	POTE DE ISOPOR PARA CALDOS Para caldos e canjica, sem tampa, capacidade para 250 ml.	-
177	15,0000	PACOTE	16101	SACO DE PIPOCA COR BRANCA numero 3. De papel na cor branca pct com 500 und	-
178	50,0000	UNIDADE	16102	SHAMPOO INFANTIL dermatologicamente testado, com PH neutro, formula suave e leve, sem sal, para todos os tipos de cabelo. Embalagem com 350ml.	-
179	40,0000	KILO	16104	FARDO VIRGEM. saco AD sanfonado, virgem, medindo 80cm x 80cm, transparente.	-
180	60,0000	UNIDADE	16105	VASSOURA DE PELO 30 CM Cabo em plastico fixada ao taco. em nylon	-
181	200,0000	UNIDADE	16106	LENCO UMEDECIDO refil com 450 und, formula suave e enriquecida com extrato de aloe vera e lanolina que hidrata e protege a pele do Bebe. Testado dermatologicamente nao contem alcool etilico	-
182	200,0000	UNIDADE	16107	ALCOOL GEL 70% alcool etilico hidratado neutro, espessante, umectante, conservante, desnatante, neutralizante e agua. Frasco de 500 ml.	-
183	50,0000	UNIDADE	16188	TOALHEIRO P/ TOALHA INTERFOLHA Superel Toalha Interfolha : Para no minimo 600 a 700 papéis toalha interfolhado	-
184	100,0000	UNIDADE	18126	PA PARA LIXO CABO DE MADEIRA, LONGO, TAMANHO MINIMO DE 40 CM E BASE DE PLASTICO REFORCADO.	-
185	20,0000	PACOTE	18138	HASTE FLEXIVEL PARA HIGIENE CALXA COM 75 UNIDADES.	-
186	20,0000	UNIDADE	18140	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA	-
ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	M
187	1200,0000	MACO	12292	COUVE MACO C/6 UNIDADES De primeira, da variedade manteiga, dever ser entregue em caixa do tipo grade, ter colorao verde, estar sem ataques de pragas e doenas e no apresentar coroa amarelada	-
188	560,0000	UNIDADE	12293	COUVE-FLOR De primeira, de cor creme, Classe 6 (dimetro da cabea maior ou igual a 190 mm e menor que 210 mm), Categoria: 1, isenta de folhas e com talo mnimo de 3 cm. Deve apresentar as caracteristicas do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com colorao prpria, livre de danos mecnicos, fisiolgicos, pragas e doenas e estar em perfeitas condies de conservao e maturao	-
189	450,0000	MACO	12294	CHEIRO VERDE mao contendo cebolinha e salsinha, folhas ntegras, frescas, colorao uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Macos com aproximadamente 300 g, sem as razes	-
190	360,0000	KILO	12295	MANDIOCA... tipo Branca ou amarela, grau normal de evoluo no tamanho, cor prpria espicie, frascas, sem fermentos, no fibrosa, descascadas e lavadas, embaladas em plastico transparente	-
191	330,0000	KILO	12297	BATATA DOCE lisa, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material seuroso e sujeidades, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgnicos e/ou agroecolgicos	-
192	20,0000	UNIDADE	14408	ABACATE DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORACAO UNIFORME. FRUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER MADURO E ENTRE MADURO, SEM DANOS FISICOS E ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	-



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO
192	167,0000	KILO	14409	ABOBORA MADURA CASCA CORIACEA COLORACAO CARACTERISTICA, COM AS PAREDES ESPESAS E TENRAS, SEM PARTES ESTRAGADAS GRAU DE AMADURECIMENTO PARA CONSUMO.
194	250,0000	UNIDADE	14410	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO E COLORAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SOLIDAS, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA. ENTREGA EM EMBALAGENS APROPRIADAS E NUNCA EM CAIXA DE MADEIRA
195	40,0000	KILO	14411	ACEROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE OUTUBRO E NOVEMBRO, REALIZADA SOMENTE EM SUA EPOCA DE SAFRA, MES DE SER ORGANICO. A AQUISICAO DESSA FRUTA SERA SACOS PLASTICOS ATOXICOS, CONTENDO 1 KG. SENDO MECANICA OU BIOLOGICA. DEVEM SER EMBALADAS EM APRESENTAR QUALQUER LESOS DE ORIGEM FISICA, ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS COMPTOS ADEQUADOS PARA O CONSUMO; ISENTO DE MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUFORTAR A QUALIDADE UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE CARACTERISTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA IN NATURA,VERMELHAS, AMADURECIDAS.
196	380,0000	UNIDADE	14412	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE PE/UNIDADE APROPRIADAS E NUNCA EM CAIXA DE MADEIRA ENTREGA EM EMBALAGENS LIMPAS E SEM DANO FISICO TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO, SEM APRESENTAR DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO; SEM FERTILIZANTES OU VESTIGIOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ESTAR PRONTO PARA CONSUMO, SEM EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UNIDADE DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAO UNIFORMES
197	145,0000	KILO	14413	INJAME DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PROPRIOS DA ESPECIE. NAO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESOS DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETAM A SUA APARENCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, DE PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESCURAS. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. ESTAREM ISENTO DE UNIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS. NAO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A FOLHA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA.
198	135,0000	KILO	14414	MUGANGO DE BOA QUALIDADE SEM LESOS DE ORIGEM FISICA OU MECANICA QUE AFETAM A ESPECIE. NAO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR DE PROPRIA DE PRIMEIRA. SEM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS; SUA APARENCIA. ESTAREM LIVRES DE ENFERMIDADES, DE DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E PARTES AMASSADAS, AMOLECIDAS E ESCURAS. ESTAREM LIVRES DA MAIOR PARTE POSSIVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA. ESTAREM ISENTO DE UNIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS. NAO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. A FOLHA DEVERA ESTAR INTACTA E LIMPA.
199	170,0000	KILO	14430	VAGEM DE BOA QUALIDADE CAPSULAR, PLANA, VERDE E LISA, DE TAMANHO MEDIO, LIVRE DE MATERIAS TERROSOS E CORPOS ESTRANHOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO, MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO ADEQUADO.
200	480,0000	UNIDADE	14432	MARACUJA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM FOLHA INTACTA E FIRME; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO ENTREGA EM EMBALAGENS ADEQUADAS E NUNCA EM CAIXAS DE MADEIRA
201	80,0000	DUZIA	14433	POKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO, MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSUMO ADEQUADO. duzia.
202	20,0000	UNIDADE	14184	FACA P CARNE INOX 08
203	20,0000	PECA	1274	FACA INOX LINHA PROFISSIONAL
204	10,0000	UNIDADE	16334	DISPENSER ACHOCOLATADO fechamento em rosca
205	270,0000	UNIDADE	3409	PEDRA SANITARIA COM SUPORTE
206	39,0000	UNIDADE	3419	COADOR DE CAFE EM NYLON
207	245,0000	UNIDADE	14434	AMACIANTE 2 LTS TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. PERFUME E AGUA. FRAGRANCIA FLORAL CLASSICA COADJUVANTE, ACIDULANTE, PRESERVANTE, CORANTE, COMPOSICAO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, TERCEIRAMIDAS FRAGRANCIA, AGUA, COMPONENTE ATIVO, CLORETO DE ISOTIASOLINONAS, MECTANTE, CORANTE OPASSIFICANTE,



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	M
208	70,0000	CAIXA	14435	TENSOATIVO, CATIONICO, CERAMIDAS, DERIVADOS.	-
				LUVA DESCARTAVEL TAM: M	
				LUVA DESCARTAVEL DE LATEX S/ LIMPEZA. PLASTICO	
				DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, PACOTE	
				COM 100 UNIDADES.	-
209	515,0000	UNIDADE	14436	SABONETE INFANTIL	-
				SABONETE INFANTIL 75G -DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	
				HIPOLALERGENICO COM EXTRATO DE CAMOMILA. FORMATO	
				ANATOMICO.	
				und.	-
210	125,0000	UNIDADE	14440	VASSOURA DE SANITARIO	-
				CABO EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON.COM COPO	
				PLASTICO PARA SUPORTE.	-
211	50,0000	UNIDADE	14998	DISPENSER SABONETE LIQUIDO	-
212	80,0000	UNIDADE	16088	RODO 80 CM METAL	-
				rodo para limpeza em geral tamanho grande em metal	
				resistente	-
213	30,0000	KILO	16090	BOBINA DE SACO PLASTICO	-
				transparente, medida de 30 cm x 40 cm.	-
214	150,0000	UNIDADE	16108	LIMPA ALUMINIO	-
				debeve ser ideal para limpar e realcar o brilho do	
				alumínio. Composicao: tensoativo anionico,	
				sulfonico conservante, abrasivos, corante e	
				veiculo q.s.p.	
				Embalagem com no minimo 500ml.	-
215	150,0000	UNIDADE	1191	TOALHA DE BANHO	-
				medida 70cm x 140 cm, em algodao	-
216	40,0000	UNIDADE	3496	GARRAFA TERMICA GRANDE	-
217	300,0000	UNIDADE	3688	COLHER DE SOFA INOX	-
218	20,0000	UNIDADE	3689	CONCHAS GRANDE DE INOX	-
219	30,0000	CAIXA	7761	FACA DESCARTAVEL - RESISTENTE	-
				de refeicao, confeccionado em poliestireno, branco	
				ou transparente, caixa com 1000 unidades, devera	
				conter externamente os dados de identificacao e	
				procedencia, numero do lote, data de fabricacao,	
				quantidade do produto e numero do registro.	-
220	40,0000	CAIXA	7762	GARFO DESCARTAVEL- RESISTENTE	-
				de refeicao, confeccionado em poliestireno, branco	
				ou transparente, caixa com 1000 unidades, devera	
				conter externamente os dados de identificacao e	
				procedencia, numero do lote, data de fabricacao,	
				quantidade do produto e numero do registro.	-
221	50,0000	CAIXA	7765	PRATO DESCARTAVEL - RESISTENTE	-
				de refeicao, caixa com 1000 unidades, devera	
				conter externamente os dados de identificacao e	
				procedencia, numero do lote, data de fabricacao,	
				quantidade do produto e numero do registro.	-
222	60,0000	CAIXA	7768	PRATO DESCARTAVEL- RESISTENTE	-
				de sobremesa, caixa com 1000 unidades, devera	
				conter externamente os dados de identificacao e	
				procedencia, numero do lote, data de fabricacao,	
				quantidade do produto e numero do registro.	-
223	20,0000	UNIDADE	7782	ABRIDOR DE LATAS GRANDE	-
224	20,0000	UNIDADE	7783	ACENDEDOR DE FOGAO	-
225	100,0000	UNIDADE	7784	AVENTAL PLASTICO RESISTENTE	-
				longo, de P.V.C impermeavel com forro interno em	
				tecido polyester, com amarras de regulagem nas	
				costas e pescoco, na cor branco	-
226	55,0000	UNIDADE	7786	BALDE DE PLASTICO GRANDE RESIS	-
				tente de aproximadamente 15 litros.	-
227	30,0000	UNIDADE	7792	CESTO DE LIXO GRANDE COM TAMPA	-
				100 litros	-
228	70,0000	UNIDADE	7794	CESTO DE LIXO SIMPLES SEM TAM	-
				pa (15 litros)	-
229	15,0000	UNIDADE	7796	CORTADOR DE LEGUMES DE MESA	-
				com tripe	-
230	10,0000	UNIDADE	7800	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX	-
				industrial capacidade de aproximadamente 60	
				pratos.	-
231	15,0000	FACOTE	7806	FOSFORO DE SEGURANCA LONGO	-
				embalagem com 10 caixas	-
232	15,0000	UNIDADE	7811	GARRAFAO TERMICO 5L	-
233	200,0000	FACOTE	7813	GUARDANAPOS DE PAPEL(EMBALAGE	-
				50 unidades	-
234	60,0000	UNIDADE	7814	ISQUEIRO GRANDE COM CERTIFICA	-
				cao do INMETRO	-
235	15,0000	UNIDADE	7816	JARRA DE PLASTICO C/ TAMPA 2LT	-
236	15,0000	UNIDADE	7817	JARRA DE PLASTICO C/ TAMPA 4LT	-
237	160,0000	ROLO	7822	PAPEL ALUMINIO ROLO GRANDE	-
				0,30x100m	-



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ITEM	QUANTID.	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO
238	700,0000	PACOTE	7825	PAPEL TOALHA EMBALAGEM COM 2 rolos. PAPEL TOALHA COM SUPER ABSORCA BRANCO, CONTEUDO 62 ROLOS COM 60 TOALHAS DE PAPEL FOLHA DUPLA DE 20 CM X 22 CM.
239	130,0000	PACOTE	7830	FILHA MEDIA(EMBALAGEM COM 2 UN idades)
240	100,0000	PACOTE	7831	FILHA PALITO(EMBALAGEM COM 2 PACOTES COM 4 UNDS)
241	130,0000	PACOTE	7832	FILHA PEQUENA(EMBALAGEM COM 4 unidades)
242	15,0000	UNIDADE	7833	PINCEL DE COZINHA DE POLIETILE no
243	20,0000	UNIDADE	7836	POTE PLASTICO COM TAMPA RESIS tente a temperatura grande com 32 lts.
244	60,0000	UNIDADE	7837	POTE PLASTICO COM TAMPA RESIST tente a temperatura medio com 14 lts
245	30,0000	UNIDADE	7839	POTE PLASTICO COM TAMPA RESI tente a temperatura pequeno
246	300,0000	UNIDADE	7952	GARFO INOX
247	20,0000	UNIDADE	7959	RALADOR 4 FACES ACO INOX
248	300,0000	UNIDADE	7970	FACA MESA INOX
249	300,0000	UNIDADE	14437	COPO DE PLASTICO RESISTENTE C/ 200 ml
250	20,0000	UNIDADE	15872	ESCUMADEIRA PARA FRITURA EM INOX. TAMANHO: 16 CM DE DIAMETRO
251	30,0000	CAIXA	16092	COPO AMERICANO deve ser de vidro em embalagens com 12 und.
252	50,0000	UNIDADE	16094	DESCASCADOR DE LEGUMES MANUAL
253	50,0000	UNIDADE	16097	PANELA DE PRESSAO capacidade 7 lts; Em aluminio reforcado com duas alças e tampao com selo do IMETRO
254	500,0000	UNIDADE	16100	PRATO DE VIDRO. em vidro transparente, fundo e liso
255	20,0000	UNIDADE	16109	ESCORREDOR DE TALHERES Em inox
256	20,0000	UNIDADE	16110	PEGADOR DE SALADA em aço inox 23 cm
257	80,0000	UNIDADE	17020	TOALHA DE MESA 50MTS X 2 MTS
258	100,0000	UNIDADE	17021	BOARRACHA P/ PANELA DE PRESSAO de 4 lts a 20 lts
259	100,0000	UNIDADE	17022	REFIL DE BORRACHA PARA RODO 50cm
260	40,0000	CAIXA	18121	PRATO DESCARTAVEL P/ REFEICAO DE ISOPOR EM TAMANHO UNICO DE REFEICAO
261	80,0000	PACOTE	18122	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO. PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDIDAS: 30 CM X 30 CM
262	100,0000	UNIDADE	18127	RALADOR DE LEGUMES RALADOR DE LEGUMES DE 04 FACES, MANUAL, EM ACO INOX
263	60,0000	JOGO	18128	XICARA PARA CAFE XICARA COM 8 BOLS EM VIDRO TRANSPARENTE PARA CAFE 04 UN. COM CAPACIDADE PARA 50ML.
264	50,0000	UNIDADE	18129	PANELA DE PRESSAO 20 LTS
265	40,0000	UNIDADE	18130	LEITEIRA EM ALUMINIO REFORCADO COM CAPACIDADE PARA 04 LITROS
266	100,0000	UNIDADE	18131	GARFO DE MESA EM INOX
267	100,0000	UNIDADE	18132	COLHER DE SOFA PARA REFEICAO EM ACO INOX
268	100,0000	UNIDADE	18133	FACA DE MESA EM INOX
269	50,0000	UNIDADE	18134	ESPATULA PARA SERVIR CONFEITOS ESPATULA PARA BOLOS EM ACO INOX.
270	20,0000	UNIDADE	18135	ESCORREDOR PARA COPOS. EM PLASTICO PARA 08 COPOS
271	20,0000	UNIDADE	18136	CONCHA DE SERVIR PARA FEIJO EM INOX. TAMANHO GRANDE.
272	20,0000	UNIDADE	18137	COLHER DE SERVIR PARA ARROZ EM INOX. TAMANHO GRANDE.
273	20,0000	UNIDADE	18141	BANDEJA DE PAPELÃO NO 7
274	30,0000	PACOTE	18142	BANDEJA LAMINADA DE PAPELÃO COM COBERTURA METALIZADA. UTILIZADA PARA BOLOS E SALGADOS.
275	500,0000	UNIDADE	3443	SANITIZANTE EM FO PARA VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS
276	30,0000	PACOTE	3449	APARELHO DE BARBEAR Tipo prestobarba com 2 laminae.
277	20,0000	KILO	17018	ABSORVENTE HIGIENICO composicao: fibras de celulose, polimero super absorvente, polietileno, adesivos termo plasticos e papel siliconado. Componentes atoxicos e produto com abas. Pacote com 5 und.
278	100,0000	UNIDADE	3290	DOCE DE ABACAXI EM CALDA 500 g (lata)
279	200,0000	PEÇA	13690	PAPEL TOALHA INTERFOLHA

Prazo de Entrega: O Fornecimento Será Executado Diariamente, na Sede da Prefeitura Municipal ou nas Escolas Municipais de Senador José Bento (MG), na Entrega Imediata e de Forma Parcelada, Conforme Necessidade do Município, Mediante Requisição Emitida Pela Administração.

Prazo de Validade da Proposta: 60 Dias



***Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.***

Condição de Pagamento: Em Até 30 (Trinta) Dias Uteis Posterior a Data de Apresentação das Faturas/Notas Fiscais, que deverão ser Emitidas Quinzenalmente e Mediante a Entrega dos Produtos.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

Assinatura do Representante Legal



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2019

Aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Materiais de Limpeza, Higiênico e Acessórios de Cozinha Para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG)

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Senador José Bento, situado à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, Centro, o DD. Prefeito Municipal de Senador José Bento (MG), nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, bem como o Decreto Municipal n.º 025/2011 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2019, por deliberação do Pregoeiro do município, resolve registrar os preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Materiais de Limpeza, Higiênico e Acessórios de Cozinha Para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG), tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa _____ estabelecida à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CGC sob o n.º _____, I.E. _____, representada neste ato, pelo Sr. (a) _____, portador de R.G. n.º _____ e CPF n.º _____ e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto principal do presente instrumento, o Registro de Preços para AQUISIÇÃO de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Materiais de Limpeza, Higiênico e Acessórios de Cozinha Para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

I - Os Preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial Para registro de Preços de nº 021/2019.



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 025/2011, que regulamenta o SRP na modalidade pregão, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso independentemente de transcrição.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial Para Registro de Preços de nº 021/2019 pelas empresas detentoras da Presente ATA, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I será feito diretamente e diariamente, na entrega imediata e de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação do MUNICÍPIO, nas repartições e setores da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG) e mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será em locais pré-determinados pela administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até 30 (trinta) dias úteis posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital de Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas-fiscais.

V - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

I - A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, Ata de Registro de Preços, contrato ou documento correspondente.

III - O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multas previstas, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento,



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

igualmente, será aplicada as multas previstas no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

IV - As eventuais multas aplicadas, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

V - A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Senador José Bento (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato.

VI - Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei n.º 8.666/93.

a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.

b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.

c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.

d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.

e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.

f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG).

g) O contratado fica obrigado a suportar os acréscimos e supressões no limite de 25% do valor do contrato, nos termos do art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2.019:

Fichas Orçamentarias: 008; 046; 058; 059; 072; 087; 145; 178; 228; 240; 265

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I -O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

I-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

1 - Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

C - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

D - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

E - por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

F - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

2 - Pela detentora, quando:

A - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

B - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devesa ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integra esta Ata, o edital do Processo de Licitação n.º 396/2018 modalidade Pregão Presencial n.º 021/2019, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n.º 025/2011a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Senador José Bento, ____ de _____ de 2.00____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO - CONTRATANTE
FERNANDO CESAR FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

Firma _____

CONTRATADA

Testemunhas: _____



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Usar papel timbrado da empresa)

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador José Bento
Senador José Bento (MG)

Pela presente, designamos o Sr. (a), portador(a) da Cédula de Identidade n. e CPF sob n., a participar da licitação instaurada pelo Município de Senador José Bento (MG), na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**, supra referenciada, para nos representar no referido processo licitatório, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Senador José Bento (MG), em de de 2019.

Razão Social:
Nome do Responsável:
RG:
CPF:
Cargo:

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos preliminares do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
(Usar papel timbrado da empresa)

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 396/2018, modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2019 Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____.

Senador José Bento (MG), _____ de _____ de 2019.

Razão Social:

Nome do Responsável:

RG:

CPF:

Cargo:

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos preliminares do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

A N E X O V - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

.....
(nome da empresa)

com sede na
(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Senador José Bento (MG), de de 2019.

Razão Social:
Nome do Responsável:
RG:
CPF:
Cargo:

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinado.



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

A N E X O VI - TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa, inscrita no CNPJ n., com sede na (Av./Rua/Pça), n., Bairro....., em (cidade)/(UF), vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr.(Fulano), (CPF), (RG), representante devidamente credenciado nos autos do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2019 compromete-se fornecer os produtos licitados**, mediante a apresentação da autorização da Secretaria solicitante, **sob o valor registrado em ata, após efetuado os lances verbais** e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2019** nas Leis n. 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em duas vias de igual teor e forma, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório do **Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2019**.

Senador José Bento (MG), ...de de 2019.

Razão Social:
Nome do Responsável:
RG:
CPF:
Cargo:

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 01 (Proposta Comercial), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinado.



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Materiais de Limpeza, Higiênico e Acessórios de Cozinha Para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG), durante a vigência do contrato.

2. **JUSTIFICATIVA:** É de extrema necessidade a aquisição de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Materiais de Limpeza, Higiênico e Acessórios de Cozinha Para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG). O atendimento será em todos os setores da Prefeitura Municipal, entretanto o foco principal da necessidade desse adquirir gêneros alimentícios é para atender aos Setores das Escolas Municipais criando condições essenciais para a alimentação dos alunos da rede escolar e execução dos serviços diários.

3. **CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1. Só será aceito o fornecimento do objeto do presente procedimento (gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro e materiais de limpeza, higiênico, e acessórios de cozinha) que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

3.2. O fornecimento do objeto da presente licitação (gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiro e materiais de limpeza, higiênico, e acessórios de cozinha) deverá ser executado conforme necessidade do MUNICÍPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Previsão Orçamentária Estimada;

3.3 O fornecimento dos produtos serão feito diretamente e diariamente, na entrega imediata e de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação do MUNICÍPIO, nas partições e setores da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG) pela CONTRATADA, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.

4. **PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:** O Setor de Administração e as áreas solicitantes serão os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta aquisição).

5. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. **PENALIDADES APLICÁVEIS:**

6.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão Presencial Para Registro de Preços, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Leis 10.520/2002 e 8.666/93.

6.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, contrato ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

6.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93.

6.3.1 - Advertência;



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

6.3.2 - Multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, na não entrega dos produtos no prazo assinalado sobre o valor do Fornecimento não Realizado. O fornecimento de produtos(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

6.3.3 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.

6.3.4 - A inexecução total do Contrato, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Senador José Bento (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato.

6.3.5 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

6.3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

6.4. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. As empresas contratadas deverão fornecer os produtos do presente procedimento, diariamente em entrega imediata e parcelada, na quantidade solicitada pelo Município, através de requisição, até a quantidade total licitada a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até o 30 (trinta) dias posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais, que deverão ser emitidas quinzenalmente, e mediante a entrega dos produtos, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material –OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

8. PLANILHAS ESTIMADAS DE CUSTOS: Em anexo mapa de variação de preços praticados no mercado. (pesquisa de mercado).-

Senador José Bento (MG), 20 de Maio de 2.019.

Erick Johnalta Silva Brandão
Pregoeiro Municipal

Mauro Emilio Cardoso
OAB/MG 101.679



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE COMPRA DE FORNECIMENTO, DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOSQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ BENTO (MG) POR INTERMÉDIO DE SUA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA.....

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO (MG)**, com sede administrativa à Praça Daniel de Carvalho, nº 150, inscrita no CGC MF sob o nº 18.675.926/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Fernando Cesar Fernandes, doravante chamado apenas MUNICIPIO, e de outra parte a Empresa, inscrita no CNPJ Nº e Inscrição Estadual....., neste ato chamada apenas CONTRATADA, têm entre si como justo e acertado o presente Contrato Para o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Materiais de Limpeza, Higiênico e Acessórios de Cozinha Para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador José Bento(MG)**, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 396/2018, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2019 e seus Anexos, sob a regência das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

1.0 DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 A CONTRATADA se obriga perante o MUNICIPIO a fornecer-lhe comercialmente **Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Materiais de Limpeza, Higiênico e Acessórios de Cozinha Para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG)**, com as características e quantidades indicadas no ANEXO I do Edital do Pregão Presencial nº 021/2019 conforme Quadro Resumo das Propostas a que corresponde este pacto.

1.2 O fornecimento dos produtos relacionados no ANEXO I será feito diretamente e diariamente, na entrega imediata e de forma parcelada, conforme necessidade e solicitação do MUNICÍPIO, nas repartições e setores da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG) pela CONTRATADA, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior.



***Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.***

1.3 Os Produtos deverão ser Transportados em veículo apropriado, com especial atenção aos produtos que necessitem de refrigeração, podendo a administração recusar o recebimento detectando qualquer falha.

1.4 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

1.5 A Empresa contratada para o fornecimento do objeto do presente instrumento, obrigar-se, ainda, á:

1.5.1 Fornecer bens licitados na quantidade solicitada pelo contratante, através de requisição, até a quantidade total licitada, devendo ser produtos de qualidade, podendo ser rejeitadas pela Administração;

1.5.2 Fornecer á Licitadora as competentes notas fiscais referentes ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação do Contratante;

1.5.3 Utilizar exclusivamente produtos de boa qualidade e que atendam as normas da Vigilância Sanitária e Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o escoreito atendimento às necessidades da Administração;

1.5.4 Responsabilizar-se por todas as consequências advindas do fornecimento dos produtos inadequados ao consumo, fora da data de validade e irregularmente acondicionados.

1.5.5 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;

1.5.6 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento;

1.5.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:

- a- Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 021/2019 e seus anexos.



***Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.***

- b- Proposta da CONTRATADA, e
- c- Ata de Registro de Preços.

2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato vigorará de, até ... de de 2.019.

4.0 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto contratual será recebido provisoriamente pelo MUNICÍPIO, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação.

4.2 O MUNICÍPIO disporá no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que se der o recebimento provisório, para a verificação da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos e conseqüente aceitação e rejeição.

4.3 O MUNICÍPIO reserva-se o direito não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, o fornecimento será recebido definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

5.0 PENALIDADES

5.1 A não entrega do(s) produto(s) no prazo assinalado, importará na aplicação á CONTRATADA de multa diária na ordem de 0.3% (três décimos por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do Fornecimento não Realizado.

5.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto, não executado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho, contrato ou documento correspondente.



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

5.3 O recolhimento das multas retro referidas deverá ser feito, através de guia própria, à Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que foi aplicada.

5.4 O fornecimento de produto(s) fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa prevista em 5.1, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

5.5 À CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita em 5.1, no caso da mesma descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

5.6 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

5.7 A inexecução total do Contrato, importará a CONTRATADA a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de Senador José Bento (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor do contrato.

5.8 Será propiciada Ampla Defesa à CONTRATADA, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes.

5.9 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrado judicialmente.

5.10 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do INPC, ou outro valor que o substitua, ocorrida entre a data de sua exigibilidade e a do referido pagamento, calculada *pro rata tempore*.

5.11 Para a hipótese definida em 5.9, a CONTRATADA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara de que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento do MUNICÍPIO.

6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os Pagamentos pelo fornecimento do objeto decorrentes da presente Licitação serão efetuados, Pela Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG), por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada.



***Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.***

6.2 O preço total para o fornecimento do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA e em conformidade a Ata de Registro de Preços.

6.3 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

6.4 Os preços dos produtos a serem fornecidos deverão ser estipulados, de forma unitária, em moeda oficial, já incluído os tributos, fretes e seguros e demais encargos. Os preços apresentados não poderão ser além do preço de mercado.

6.5 Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, em até 30 (trinta) dias úteis posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega do material, em consonância com a Ordem de Fornecimento de Material – OFM, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

6.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.7 A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de materiais quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

6.8 Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

6.9 O MUNICÍPIO poderá descontar dos pagamentos, ou da garantia de seus eventuais reforços, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela CONTRATADA, por força deste Contrato.

7.0 DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 Os produtos a serem adquiridos deverão ser entregues pela CONTRATADA diretamente nos setores e repartições da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG), diariamente, em entrega imediata e parcelada, conforme solicitação, ordem de fornecimento de material – OFM, Requisições ou documentos equivalentes.

7.2 O MUNICÍPIO não aceitará o material contratado que estiver em desacordo com o ANEXO I do Edital, com a necessária Ordem de Fornecimento de Material – OFM, Requisição ou documento equivalente.



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

7.3 A execução do presente instrumento poderá tanto compreender a aquisição dos produtos na ordem de 25% menor que a previsão em relação anexa, (Anexo I do Edital) como 25% maior que a mesma relação.

7.4 Os produtos que a Contratada está obrigada a fornecer o será de forma parcelada, conforme requisito o MUNICÍPIO.

7.5 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.6 A Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG) não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o ANEXO I, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.

7.7 Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

8.0 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem expresse consentimento do MUNICÍPIO, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

9.0 DAS RESPONSABILIDADES

9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.

9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

10.0 DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pelo Governo Federal, os mesmos serão reajustados observando o disposto do inciso II, Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o inciso III Artigo 55 e inciso II alínea "d" parágrafo 6º do Artigo 65 do referido diploma legal.



**Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.**

10.2. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos descontos constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05(cinco) dias úteis para cada produto.

11.0 DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

11.1 A presente contratação é vinculada ao EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2018.

12.0 DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS

12.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.

13.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício de 2019.

Fichas Orçamentarias: 008; 046; 058; 059; 072; 087; 145; 178; 228; 240; 265.

14.0 DOS CASOS DE RESCISÃO

14.1 É facultado ao MUNICÍPIO à rescisão do presente instrumento em qualquer fase de sua execução, mediante aviso escrito à CONTRATADA com antecedência mínima de sete dias. A CONTRATADA declara expressamente reconhecer os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, e alterações.

14.2 A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93. A



***Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.***

Inexecução total ou parcial deste Contrato sem prévia justificativa, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14.3 A rescisão contratual de que se trata o inciso I do artigo 78 acarreta as consequências previstas no artigo 80, inciso I a IV, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79, da Lei nº 8.666/93.

14.4 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do Artigo 78, da Lei 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se à, ainda ao pagamento de multa equivalente a 20% (Vinte por cento) do valor do Contrato.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 8.666/93, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

16.0 DA TOLERÂNCIA

16.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



***Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.***

17.0 DO FORO

17.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Pouso Alegre (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Senador José Bento (MG), ____ de _____ de 2.019.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG)

Fernando Cesar Fernandes

Contratante

CNPJ:

Contratada

Testemunhas:



***Prefeitura Municipal de
Senador José Bento (MG)
Departamento de Licitações e Contratos.***

EXTRATO PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 - Processo Administrativo Nº 396/2018 - O Prefeito Municipal de Senador José Bento (MG), Fernando Cesar Fernandes, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de SENADOR JOSÉ BENTO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Para REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiro, Materiais de Limpeza, Higiênico e Acessórios de Cozinha Para Atender as Necessidades dos Setores do Município e do Programa de Merenda Escolar e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 08:00 horas do dia 31 de Maio de 2019. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Senador José Bento (MG), sito a Praça Daniel de Carvalho, nº 150, Centro de Senador José Bento (MG). Senador José Bento (MG), 20 de Maio de 2019. Fernando Cesar Fernandes - Prefeito Municipal – Erick Johnalta Silva Brandão - Pregoeiro Municipal.